

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0012436-93.2010.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Espécies de Contratos**

Requerente: Woodrow Nelson Lopes Roma e outro

Requerido: Gmelina Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros

CONCLUSÃO

Em 20 de outubro de 2014, faço	estes autos conclusos ao MM. Juiz de
Direito da 4ª Vara Cível da Con	narca de São Carlos, Dr. Daniel Felipe
Scherer Borborema. Eu,	_,Marcos Eduardo dos Santos Oficial
Maior, subscrevi.	

Vistos etc.

Julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Levante-se o depósito de fls.425 em favor dos credores.

Após, transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Não há custas em aberto.

P.R.I.C.

S. C., 20/10/2014

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito

DATA

Em	de	de,			
recebi	estes	autos	em	cartório.	
Eu,		,Escrevente subscrevi.			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA